

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 37, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Suspender os prazos processuais, na data que especifica, em relação aos processos que tramitam no Sistema Processual Eletrônico (PJe).

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disponibilização da versão 2.8, Imbiruçu, do Processo Judicial Eletrônico (PJE), a partir de 10 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que as maiores mudanças ocorreram no Painel do Advogado,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no dia 10 de outubro de 2022, os prazos processuais em relação aos processos que tramitam no Sistema Processual Eletrônico (PJe) nas primeira e segunda instâncias.

Art. 1º Suspender, no período de 10 de outubro a 14 de outubro de 2022, os prazos processuais em relação aos processos que tramitam no Sistema Processual Eletrônico (PJe) nas primeira e segunda instâncias. (Redação dada pela Portaria n. 38/GP, de 11 de outubro de 2022)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

